



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Processo: 4379/2021 e 4380/2021**

**Interessado: SECRET. DE DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

**Assunto: Sol. Abertura de Processo Licitatório**

**Para: Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários**

Sra. Secretária Dra. Milena,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, com o objetivo de Selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria para a implantação de programa/ações voltado para a preparação e inserção de adolescente ao mundo do trabalho, "Jovem aprendiz" com vistas a viabilizar formação técnico-profissional para adolescentes entre as idades de 14 a 17 anos, para obtenção do primeiro emprego e capacitação para uma futura vida profissional.

Houve a edição de Edital de Chamamento Público nº 02/2021, nos moldes da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis, dando ampla divulgação do ato.


Realizado os procedimentos descritos no Edital, foi verificado o interesse apenas de uma Organização para a execução do serviço, tendo sido está aprovada e declarada apta pelas comissões responsáveis.

Em conformidade com o Art. 35, da Lei 13.019/2014, está acostado no presente procedimento, o parecer de órgão técnico da administração e parecer jurídico acenando pela celebração contratual.

Desta Forma, DETERMINO a celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE – APROAPI para o desenvolvimento de EXECUÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A PREPARAÇÃO E INSERÇÃO DE ADOLESCENTE AO MUNDO DO TRABALHO (JOVEM APRENDIZ).

Após a formalização, publique-se para que o termo produza seus efeitos, com base no Art. 38 da Lei 13.019/2014.

Pilar do Sul, 08 de outubro de 2021.

  
MARCO AURELIO SOARES  
Prefeito Municipal